

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 791, de 29 de maio de 1996.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno a Igreja Pentecostal Quem é o Rei e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel a Igreja Pentecostal Quem é o Rei, de sua propriedade, conforme cópia da certidão de registro em anexo.

**Art. 2º-** O referido imóvel está localizado na rua 99, quadra 408, setor 12, possui área superficial de 171,00m<sup>2</sup> com as seguintes dimensões e confrontações:

NORTE: medindo 18,00m com lote nº 11;

SUL; medindo 18,60m com Av. João Manoel de Lima e Silva;

LESTE: medindo 7,00m com a rua nº 99;

OESTE: medindo 12,00m com o lote nº 01.

Imóvel este registrado no CRI local sob nº 9221, fls 1 do livro 2-Registro Geral.

**Art. 3º-** Se no prazo de 5(cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, não for edificado sua sede, o referido terreno retornará ao domínio da Prefeitura.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis (1996).

29 / 5 / 96  
2L

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Paulo Sérgio Torres Lopes,  
Sec. Geral do Município.